

Lei n° 387

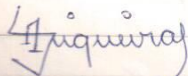
"Autoriza a assinatura de Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Nambuoz da Rocha, para manutenção dos Centros Sociais Rurais deste Município."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, decretou e eu, Alceu Antônio Swarowski, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Nambuoz da Rocha, órgão da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, para a manutenção dos Centros Sociais Rurais nas localidades de Lagoado dos Vieiras e Fazendinha, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 03 de outubro de 1983



Ary Siqueira
SECRETARIO MUNICIPAL



Alceu Antonio Swarowski
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Tribuna da Fronteira" n° 1158, de 08 de outubro de 1983.